



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.224

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.510,00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 8.510,00** (oito mil quinhentos e dez reais) distribuídos as seguintes dotações:

Anulação		Suplementação (+)	8.510,00
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
806	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	8.510,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	01501	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE RECURSO PRÓPRIO / LIVRE, TENDO POR OBJETO PAGAMENTO PESSOAL - SEMOSP.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
640	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	-8.510,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01501
	1	Recursos do Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação **-8.510,00**

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 9.137 de 19 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei

Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de dezembro de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/12/2023 às 13:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **424265** e o código verificador **37A390AF**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando 533 SEMOSP 13.12.23 8.510,00	13/12/2023	420274

Docto ID: 424265 v1